

- ATO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 1990.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÁ, DAÍLA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Nos termos da Resolução nº 2, de 28 de dezembro de 1988 que fixou a remuneração mensal dos senhores Vereadores, deste Poder Legislativo, para o período de 1989 a 1992, em 4% (quatro) por cento) do que percebem, mensalmente, os senhores Deputados Estaduais, fica a mesma, desdobrada para pagamento, como segue:

I - Parte Fixa

II - Parte Variável

Parágrafo 1º - A "parte fixa" será correspondente a 50% (cincoenta por cento) sobre o valor apurado mensalmente.

Parágrafo 2º - A "parte variável" será, igualmente, correspondente a 50% (cincoenta por cento) do valor apurado mensalmente, como seguinte desdobramento:

I - Por comparecimento normal as Sessões Ordinárias, 40% (quarenta e oito por cento) do valor apurado mensalmente;

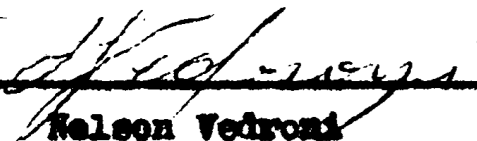
II - Por comparecimento normal, as Sessões Extraordinárias, 2% (dois por cento) do valor apurado mensalmente.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Ato nº 01 de 02 de janeiro de 1990.---.---.---.---.---.--- (02)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 1990.



Nelson Vedroni
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTONIO DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO DA MESA



SOLEDADE GARCIA SAKATA
2º SECRETÁRIO DA MESA